

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 3.394, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

**“Considera de Utilidade Pública a AMAI – Associação de Amigos dos Autistas, Incondicionalmente Azul.”**

**DR. MAMORU NAKASHIMA**, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a “AMAI- Associação de Amigos dos Autistas, Incondicionalmente Azul”, entidade sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ nº 19.760.824/0001-98 estabelecida na Rua Primeiro de Maio, 336, no Bairro Estação, Itaquaquecetuba – SP.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 11 de janeiro de 2017; 456º da Fundação da Cidade e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**DR. MAMORU NAKASHIMA**  
Prefeito

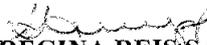
  
**ROGÉRIO DIAS MESQUITA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
**VANUSIA FERNANDES PEREIRA**  
Secretária de Administração e Modernização



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-  
Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na  
mesma data supra.

  
**SANDRA REGINA REIS SAMPAIO**  
Diretora do Departamento de Administração Geral

De Autoria do Vereador Celso Heraldo dos Reis